

LEI Nº 473, DE 06 DE MAIO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública
à Associação de Agricultores
do Assentamento da Serra do
Taquarussú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública à Associação de Agricultores do Assentamento da Serra do Taquarussú, entidade sem fins lucrativos, com sede no Assentamento da Serra do Taquarussú, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal